



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADITIVO NÚMERO DE CONTROLE 05/2021
PROCESSO Nº 08/2021**

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato n.º 07/2017, Processo n.º 09/2017 – Carta Convite 04/2017, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de Gravação em Áudio e Vídeo e Transmissão ao Vivo Via Internet das Sessões, Audiências e Reuniões da Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapepecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP , inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, residente e domiciliado na Rua Jose Vaz Domingues, 28, Bairro da Lagoa , Município de Itapepecerica da Serra – SP, CEP 06860-372.

CONTRATADA: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO-02810428883, inscrita no CNPJ sob nº 03.976.049/0001-72, com sede na Rua Nova Zelândia, nº 141, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapepecerica da Serra - SP, CEP. 06852-208, neste ato representada por seu titular José João do Nascimento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 17.938.871 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.104.288-83, residente e domiciliado na Rua Nova Zelândia, nº 141-A, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapepecerica da Serra - SP, CEP. 06852-208.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 07/2017, precedido pelo Processo Licitatório nº 04/2017, Processo Administrativo 09/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2021 a 31/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço será reajustado em 4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco por cento), referência IPCA acumulado de janeiro 2021.

Valor do Contrato (Terceiro Aditivo): R\$ 37.171,50 (trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), que foi pago em 12 parcelas de R\$ 3.097,62 (três mil e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Valor do Contrato com reajuste: R\$ 38.862,80 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser pago em 12 parcelas de R\$ 3.238,57 (três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será realizada pelo Sra. Olga Yumiko Nakamura Maekawa, função Assistente de Serviços Administrativos, CPF/MF nº 166.250.368-70.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 30 de março de 2021.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Presidente Valdemir dos Santos Oliveira

José João do Nascimento-02810428883

José João do Nascimento

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco
RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm
RG nº 42.741.238-9